

Caiana

Visto
[Handwritten signature]
+

LEI Nº 235 de 20 de NOVEMBRO de 1964

Considera de utilidade pública a Associação dos Enfermeiros Práticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ENFERMEIROS PRÁTICOS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DE HOSPITAIS E CASA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de Novembro de 1964

WILLIMAS ARRUDA
Prefeito